Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5192002-44.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: QUIRON FARMACIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

A Recuperanda no evento 125, PET1 postula pelo cancelamento, com urgência, da assembleia geral de credores designada para as datas de 06 e 20 de junho, ante a ocupação do local pela Polícia Federal, e redesignação em razão das justificativas apresentadas, a ser realizada no mesmo local, no auditório do Ed. Pontal Office (localizado na Av. Padre Cacique.

A Administração Judicial se manifestou pela procedência do pedido (evento 127, PET1), sugerindo a redesignação das datas para 10 e 17 de julho de 2024, às 14 horas.

Considerando a situação de calamidade decorrente das enchentes, o que é objeto do **Decreto 57.603**, que especifica o número de municípios abrangidos por estado de calamidade pública, **DEFIRO** o requerimento, determinando o cancelamento, com urgência, da assembleia geral de credores designada para as datas de 06 e 20 de junho, do mesmo modo acolho as datas sugeridas pela Administração Judicial na petição do evento 127, PET1, ou seja, dias 10 e 17 de julho de 2024.

Publique-se o edital previsto no art. 36 da lei 11/101/2005 e seja fixado o aviso, de forma ostensiva, da convocação da assembleia na sede e filiais do devedor (art. 36, §1º da lei 11/101/2005), conforme minuta acostada no evento 127, ANEXO2.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ANTUNES DO NASCIMENTO E SILVA, Juiz de Direito**, em 2/6/2024, às 17:26:7, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10060319578v6** e o código CRC **7a502ad4**.